



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO



À senhora,

CLÁUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ

Excelentíssima Presidente da Câmara, venho através deste solicitar abertura de processo administrativo que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS – ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTORIA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL, ASSIM COMO DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de Assessoria Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados advocatícios de consultoria na área de direito administrativo constitucional, assim como defesa dos interesses da Câmara Municipal de Acará junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Justifica-se ainda a que a Assessoria Jurídica tem como intuito primordial atender às recomendações da legislação dos órgãos de controle e princípios da Administração Pública pela escassez de empresas especializadas no ramo de citado.

Ademais; a referida empresa comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; habilitou a contratada que apresentou experiência no exercício da contabilidade no ramo de Gestão Administrativa e larga experiência profissional na área de Assessoria Jurídica Pública (atestados de capacidade técnica); comprovou possuir notória especialização e saber jurídico decorrente de experiência e resultados anteriores (certidões de notaria especialização) e de estudos.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO



A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a Administração Pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratada, ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 35.145.506/0001-73, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados em prefeituras e câmaras.

A fim de que dê agilidade ao bom andamento do processo, fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Acará /PA, 02 de janeiro de 2023.

Eliani Regina de S. Carneiro
Eliani Regina de Souza Carneiro
Presidente CPL